

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SAPOEMBA – SÃO PAULO
 CEU SAPOEMBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 172/19/2021 – PROCESSO Nº 326834/2021

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SAPOEMBA, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no Item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SAPOEMBA, situada na RUA BENJAMIM DE TADEU, 155 – BARRIO: FAZENDA DA JUTA

Um candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da Lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, após pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):
 Sistema Tripartite Nacional (Serviços Jurídicos)

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF

1/ INAFRAN FRANCISCO DE SOUZA RIBEIRO / 62.851.792-0 / 05264428409

9/IVANIR DA CRUZ RODRIGUES / 246181886 / 16995766871

10/ FELIPE FERREIRA DE SOUSA / 448194788 / 3859382786

11/ JOSE EDUARDO MELO SILVA / 239654820036 / 04849581358

12/ REGIANE APARECIDA MIRANDA / 456342345 / 32073614783

14/ MÊRE DE ANDRADE ALVES / 273130882 / 16941493828

17/ GENESIO JOSÉ DE ANDRADE / 261353044 / 25351161848

25/ KARINA APOLINARIA LOPES / 457525702 / 09344206619

29/ JANAINA FAGUNDES CORREA / 469941868 / 36963742880

32/ ALEX DE BARROS NASCIMENTO / 33.445.182-6 / 21487466854

36/ KASSIA OLIVEIRA DA SILVA / 411829075 / 34827205841

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como os que empatarem na 5ª (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

1/ INAFRAN FRANCISCO DE SOUZA RIBEIRO / 62.851.792-0 / 05264428409 / 29,13

42/ IVANYS TESSER PANACCI / 341188323 / 33818102864 / 28,50

38/ VALQUIRIA ORTIZ TAVARES COSTA / 321407477 / 2781854807 / 26,12

9/ IVANIR DA CRUZ RODRIGUES / 246181886 / 16995766871 / 23,00

26/ FRANCISCO TADEU LIMA GARCIA / 48755213 / 36427342860 / 22,38

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
 Temas:
 TEMA 1. O bis in idem tributário.
 TEMA 2. O sistema e princípios constitucionais tributários.
 TEMA 3. Regra-matriz tributária.
 Duração máxima da aula: 20 MINUTOS
 Data: 02/07/2021
 Horário: 9h

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições).

3. CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida que não obtiveram a pontuação necessária para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, que não estão entre os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como aqueles que empatarem na 5ª (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

6/ IGOR DO REGO BARROS DE ARAÇÃO / 219035193 / 11933981776 / 22,00

36/ KASSIA OLIVEIRA DA SILVA / 411829075 / 34827205841 / 22,00

31/ DIEGO FERNANDO CRUZ SALES / 451484010 / 30279101830 / 21,38

25/ KARINA APOLINARIA LOPES / 457525702 / 09344206619 / 20,39

40/ LUIZ ADRIANO MORETTI DOS SANTOS / 46.712.928-9 / 38441009899 / 18,50

29/ JANAINA FAGUNDES CORREA / 469941868 / 36963742880 / 18,13

15/ ROBERTO COSTA DOS PASSOS / 15461442 / 04940776828 / 18,00

4/ FRANCISCO CARLOS COBITO / 15838646+2 / 0837855860 / 18,00

34/ SANDRA MARIA DA SILVA / 226063161 / 13036421823 / 17,50

11/ JOSE EDUARDO MELO SILVA / 239654820036 / 04849581358 / 15,38

39/ GABRIEL ENRIQUE ACQUAVIVA PAVEZ / 163545674 / 22072890870 / 13,50

37/ RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA / 371952116 / 37864822843 / 12,88

12/ REGIANE APARECIDA MIRANDA / 456342345 / 32073614783 / 12,00

14/ MÊRE DE ANDRADE ALVES / 273130882 / 16941493828 / 12,00

21/ LUCYRCY PEREIRA JUNIOR / 10.543.124-2 / 02191745806 / 11,00

40/ GENESIO JOSÉ DE ANDRADE / 261353044 / 25351161848 / 11,00

30/ MARIANA PARENTE DE SOUZA CORREA / 8129394 / 94781508200 / 11,00

16/ ANDREA COUTINHO MENDES / 256397375 / 17531801809 / 10,38

5/ LÍVIA GARCIA TOLEDO FERRER / 49.400.486-8 / 40800106086 / 10,13

19/ KELLY NAYARA RODRIGUES DA SILVA / 370079656 / 40194260288 / 10,00

20/ NIVIA HELENA CRUZ DA COSTA / 556238023 / 04279430780 / 10,00

24/ BRUNO CARNERO CURY DE ANDRADE / 28.213.783-X / 36822937870 / 10,00

27/ LAÉRCIO NÓBREGA DE MELO / 35103924-7 / 22785714865 / 10,00

32/ ALEX DE BARROS NASCIMENTO / 33.445.182-6 / 21487466854 / 10,00

3/ JOYCE DE SOUZA TROITIÑO / 29.788.583-2 / 31174689862 / 9,00

7/ MILENA SANTOS MOTA / 547506429 / 40681336897 / 8,00

10/ FELIPE FERREIRA DE SOUSA / 448194788 / 38593827876 / 5,00

28/ JOÃO GUILHERME ALVARES DE FARIAS / 48593773-6 / 37969728880 / 5,00

17/ BRUNO BARBOSA DE SOUZA / 398615573 / 4558971876 / 5,00

25/ CARLOS EDUARDO MANENTE / 272083744 / 29045396890 / 5,00

41/ DANIELA BARBOSA LEME MOURA / 352262151 / 30501005838 / 5,00

43/ DANIEL MATTIAS SANTOS DE SOUSA / 486752902 / 41108797873 / 5,00

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE TIQUATIRA – SÃO PAULO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 208/01/2021 – PROCESSO Nº 1849395/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE TIQUATIRA, da cidade de SÃO PAULO, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 28/06/2021, às 10h, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenças.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE TIQUATIRA
 ENDEREÇO: AV. CONDESSA ELIZABETH DE ROBIANO, 5200 – BARRIO: JARDIM AMÉRICA DA PENHA
 CIDADE: SÃO PAULO

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Arte(s) (BNC/BNCC/ETIM / Mtec / EM com Ênfases) (Integração Integrado ao Ensino Médio (Mtec – Programa Novotec Administração))

Nº AULAS: 2

AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: MATUTINO

MOTIVO DO SURTIAMENTO DAS AULAS: AFASTAMENTO PARA EXERCER EMPREGO EM CONFIANÇA

CANDIDATOS CONVOCADOS

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

43/ THIAGO NASCIMENTO PEREIRA / 48.317.972-3 / 22937063896 / 53 / 84,33 / 137,33 / 1º

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ADOLFO ARRUDA MELLO – PRESIDENTE PRUDENTE
 CLASSE DECENTRALIZADA DE MARTINÓPOLIS
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 252/12/2021 – PROCESSO Nº 385295/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 24/06/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ADOLFO ARRUDA MELLO, da cidade de PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e considerando a não ocorrência de candidatos inscritos e/ou aprovados e/ou os presentes, ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA (Administração).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE MAIRIPORÁ – MAIRIPORÁ
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 271/03/2021 – PROCESSO Nº 271/03/2021

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE MAIRIPORÁ, da cidade de MAIRIPORÁ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
 Legislação Empresarial (Administração)

CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

17/ ANTONIO RICARDO SURITA DOS SANTOS / 209417468 / 27426326896 / 33,00

8/ IGOR DO REGO BARROS DE ARAÇÃO / 219035193 / 11933981776 / 30,13

5/ INAFRAN FRANCISCO DE SOUZA RIBEIRO / 62.851.792-0 / 05264428409 / 24,50

16/ ROBERTO COSTA DOS PASSOS / 15461442 / 04940776828 / 18,00

7/ FERNANDO LOPES DA SILVA / 2775498-7 / 21648105890 / 17,00

6/ RICARDO KAVIER PEREIRA / 5925408693 / 03184750736 / 16,38

13/ SERGIO FERNANDES / 24579156-5 / 17439785886 / 15,25

10/ JANAINA FAGUNDES CORREA / 469941868 / 36963742880 / 14,75

12/ FELIPE BELLONI URTADO / 50.006.422-2 / 45181386865 / 10,38

11/ LAÉRCIO NÓBREGA DE MELO / 35103924-7 / 22785714865 / 5

3/ SAMILLY RAVANA SILVA RIOS CUNHA / 568029252 / 06511281531 / 5

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/ORG/CPF/MOTIVO

2/RS/41771113847/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ; 4/4875213/36427342860/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições; 9/481270735/40113073860/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ; 11/1RG/12.439.208-8/01168951879/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ; 17/41899510-4/010624021990/Não atender aos requisitos de titulação; 15/48990055/036316107854/Não atender aos requisitos de titulação ;

FACULDADE DE TECNOLOGIA DEPUTADO WALDYR ALCU TRIGO – SERTÃOZINHO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 176/02/2021 - PROCESSO Nº 02256/2021

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DEPUTADO WALDYR ALCU TRIGO, nos termos da Deliberação CEETEPS 17, de 16/07/2015, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, para a função de Professor de Ensino Superior, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para a disciplina e curso a seguir:

DISCIPLINA: ROBÓTICA INDUSTRIAL
 ÁREA DA DISCIPLINA: ELETRÔNICA E AUTOMAÇÃO
 CURSO: MECATRÔNICA INDUSTRIAL
 CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 4 HORAS- AULA – MATUTINO

NÚMERO DE VAGAS: 1
 Instruções Especiais

1- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 17/2015 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas pelo Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursospublicos.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.gov.br).

3. As atividades a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 55 do Regulamento das Faculdades de Tecnologia do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 13/2016 (ANEXO I deste Edital).

3.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

4. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Superior, mas sim a mera expectativa de nele ser admitido, de acordo com as duas nas disciplinas que possam surgir durante o período de validade do certame.

5. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II - DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 31,03 (trinta e um reais e três centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Superior, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III - DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. Os requisitos da função de Professor de Ensino Superior constarão do ANEXO II do presente Edital.

2. Será desclassificado o candidato que não atender os requisitos dispostos no ANEXO II do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 do CLT.

g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pelo internet, no site www.cps.gov.br, no período de 28/06/2021 até às 23h59 de 12/07/2021.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.gov.br;

b) clicar em FATEC > Concursos > FATEC > PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição;

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – RANI próprio ou, na ausência deste, o RANI de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPq (link do currículo Lattes) atualizado.

h) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq) e documentação

comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrições listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

7. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

7.1. Caberá ao candidato rever as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

7.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou RNE. Se estrangeiro.

c) CPF.

7.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha sido desclassificado ou eliminado do certame.

7.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 7.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.gov.br;

b) clicar em FATEC > Concursos > FATEC > PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo com as informações pertinentes;

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida;

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail 11760p@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 176/2021.

7.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acessar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se refere o Item 7.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 7.4.

8. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

4. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Superior será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

3. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário na análise do Memorial Circunstanciado.

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar voluntariamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato deverá submetê-lo às regras gerais estabelecidas neste Edital e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação

